



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para a emissão de Certificados digitais tipo e-CPF A1 com validade de 1 ano, para o uso dos Vereadores, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda nº 29/2024 e Termo de Referência

Dados do contratado: Fornecedor: Certisign Certificadora Digital S.A. CNPJ: 01.554.285/0001-75

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, embasando a dispensa de licitação.

O fornecimento do certificado digital pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, o fornecedor possibilita o agendamento e a emissão do certificado digital de maneira presencial no município, facilitando o deslocamento da servidora para a emissão do certificado, não gerando maiores custos a Câmara de Vereadores de Tunápolis.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Câmara Municipal de Vereadores adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC, 11 de outubro de 2024.

MONALISA SCHORR
Agente de contratações